



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de novembro de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2019/0249 (NLE)**

**13944/19
ADD 1 REV 1**

**AVIATION 222
RELEX 1021**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional no que diz respeito à revisão do anexo 17 (Segurança) (emenda 17) da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (a "Convenção de Chicago")

Anexo da decisão do Conselho em epígrafe.

Posição a adotar, em nome da União Europeia, no Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional no que diz respeito à revisão do anexo 17 (Segurança) (emenda 17) da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (a "Convenção de Chicago")

Princípios gerais

No âmbito das atividades da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) no que respeita à revisão do anexo 17 (Segurança) (emenda 17) da Convenção de Chicago sobre a elaboração de normas e práticas recomendadas (SARP), os Estados-Membros, agindo conjuntamente no interesse da União:

- a) Agem em conformidade com os objetivos da União no âmbito da política de segurança da aviação, nomeadamente para proteger as pessoas e os bens na União Europeia e prevenir atos de interferência ilícita nas aeronaves civis que ponham em causa a segurança da aviação civil.
- b) Ao aplicar e fazer cumprir as regras comuns estabelecidas para proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita, contribuem para aumentar a segurança da aviação a nível mundial.
- c) Continuam a apoiar a elaboração, pela OACI, de normas que assegurem a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, em conformidade com a Resolução 2309 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 22 de setembro de 2016¹.

Posição sobre a revisão do anexo 17 (Segurança) (emenda 17) Os Estados-Membros, agindo conjuntamente no interesse da União, devem apoiar a proposta de emenda 17 do anexo 17.

¹ Resolução 2309 (2016) adotada pelo Conselho de Segurança na sua 7775.^a reunião, em 22 de setembro de 2016, sobre as ameaças à paz e à segurança internacionais causadas por atos terroristas: segurança da aviação